



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 164/80

**Espécie do Expediente:** "Da denominação a duas ruas na cidade de Guaíba."

**Proponente:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**Data de entrada** 10 / novembro / 19 80

**Protocolado sob N.º** 1010/fls. 11

## ANDAMENTO

Em sessão Ordinária de 10.11.80, o presente projeto foi retirado pela Mesa, a fim de submeter ao Poder Executivo planta do local. Rgs

Em sessão ordinária de 24/11/80, o presente projeto baixou à comissão de Justiça e Redação.

Aprovado por unanimidade, em S.O. 24/11/80

PLE 164/1980 - AUTORIDADE EXECUTIVO MUNICIPAL

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017109 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EB48CAE2B49FF0949A73D97FC08FE3AA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
OF. N.º 241 / CH/GAB-80

GUAÍBA, 10 DE novembro DE 1980

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a V.Sa. o projeto de lei nº 164/80, o qual dá denominação a duas ruas da cidade de Guaíba.

Como é possível verificar pela apreciação do documento em pauta, estamos propondo que a rua A do Loteamento do Engenho passe a chamar-se Victor Scalco, e a Avenida A do Parque - 35, denomine-se Silvio Freitas Remédio. Desnecessário seria argumentar sobre a escolha de tais nomes para as referidas artérias. Tanto Victor Scalco quanto Silvio Freitas Remédios foram homens do mais alto conceito dentro da comunidade guaibense, que por eles têm, até hoje, o mais profundo respeito pelo que significaram no contexto comunitário.

O Loteamento do Engenho -pelas suas características de zona estritamente residencial- está a solicitar providências dos poderes públicos quanto a ter suas ruas devidamente denominadas, tendo em vista, principalmente, o grande número de habitações construídas e em construção. Por sua vez, o Parque 35 está com 90 por cento de suas artérias devidamente identificadas, considerando este Executivo que aquele tradicional bairro deva ter todas as ruas com denominação, o que por certo em breve será atingido.

Esperamos que o presente projeto obtenha boa tramitação nessa Casa, como mais uma homenagem de Guaíba aos seus grandes homens.

Dr. Nelson Cornetet  
Vice Prefeito em exercício

Ilmo.Sr.

Ver. Antenor Pereira



02



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DO : Departamento Jurídico da Prefeitura de Guaíba  
PARA : Câmara de Vereadores de Guaíba  
ASSUNTO : Parecer sobre domínio sobre vias públicas

A Câmara de Vereadores de Guaíba, a fim de instruir o projeto de lei que "dá denominação a duas ruas da cidade de Guaíba" (projeto de lei nº 164/80), solicita a escritura pública dessas vias públicas.

Informamos que a partir de 19/12/79 não existe mais a necessidade de o loteador escriturar ao Município as vias públicas e as praças.

Com efeito, o art. 22 da chamada "Lei Lehmann", Lei nº 6.766 de 19/12/1979, diz o seguinte : "Desde a data de registro do loteamento, passam a integrar o domínio do Município as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo."

Assim, as áreas físicas das vias públicas que serão denominadas pelo projeto em causa, já passaram ao domínio do Município, estando registradas no Registro de Imóveis.

Esperando ter esclarecido os senhores vereadores e salvo melhor juízo, este é o nosso parecer.

Dr. Delmar Bartolomeu Heller  
Assessor Jurídico

03  
9

PLE 164/1980 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 017109 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EB48CAE2B49FF0949A73D97FC08FE3AA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 164/80

DÁ DENOMINAÇÃO A DUAS RUAS DA CIDADE  
DE GUAÍBA.

DR. NELSON CORNETET, Vice-Prefeito em Exercício.  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas -  
da cidade de Guaíba:

LOTEAMENTO DO ENGENHO-

A atual Rua A, da rua Comendador Ismael Chaves  
Barcellos até a avenida Beira Rio, passa a denominar-se VICTOR SCAL  
CO.

PARQUE 35

A atual Avenida A, que prossegue pela Avenida-  
Norberto Linck, passa a denominar-se SILVIO FREITAS REMÉDIO.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

DR. NELSON CORNETET  
VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DR. HENRIQUE OTT NETO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PLE 164/1980 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017109 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EB48CAE2B49FF0949A73D97FC08FE3AA





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

*Favorável*

Sala das Comissões, em

*[Handwritten signature]*

-----  
Presidente

-----  
Relator

PLE 164/1980 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017109 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EB48CAE2B49FF0949A73D97FC08FE3AA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
OF. N.º 242 / CH/GAB-80

GUAÍBA, 13 DE novembro DE 19 80

Senhor Presidente

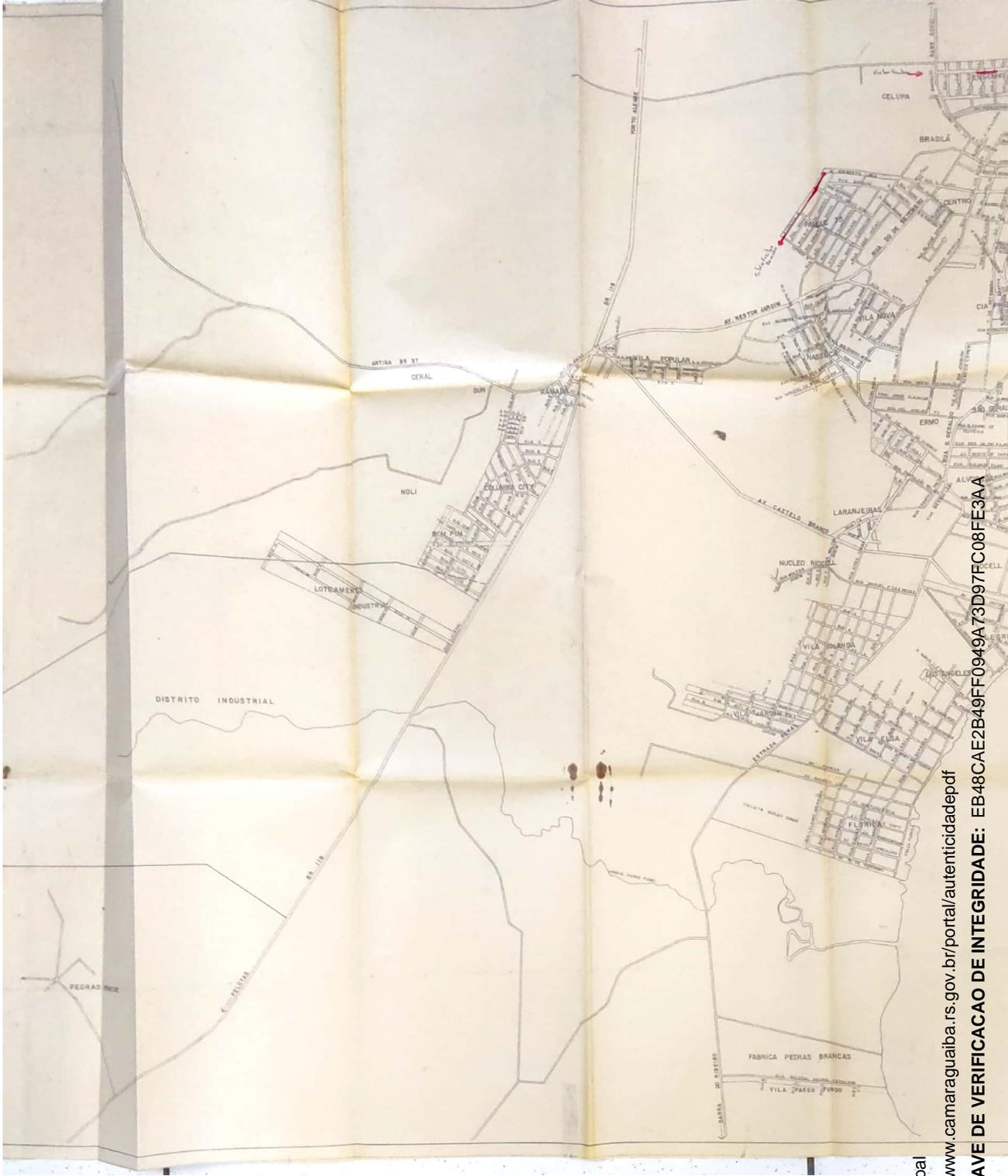
Em atenção ao seu ofício nº 206/80, dessa presidência, vimos encaminhar a V.Sa. mapa da zona urbana desta cidade de Guaíba, - na qual pode ser visualizada a situação das ruas mencionadas no Projeto de Lei nº 164/80, enviado por este Executivo.

Sem mais, permanecemos ao seu inteiro dispor, e firmamo-nos atentamente.

DR. SOLON TAVARES  
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.  
Ver. Antenor Pereira  
MD Presidente da Câmara Municipal  
N/CIDADE





PLE 164/1980 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017109 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EB48CAE2B49FF0949A73D97FC08FE3AA



212 1980  
25 11 80

Senhor Prefeito:

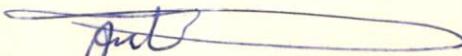
Pelo presente, encaminhamos a V.S.<sup>a</sup>, em anexo, os autógrafos dos Projetos-de-Lei n<sup>os</sup>. 164/80, que "Dá denominação a duas ruas na cidade de Guaiíba." e 167/80, que "Autoriza o Município a ceder em comodato à firma Darcy & Dirceu Rodrigues Ltda parte de logradouro público, por quatro anos, a partir da publicação desta lei."

Gostaríamos de informar-lhe, que os projetos foram aprovados por unanimidade, juntamente com a emenda proposta pela comissão de Obras e Serviço Público do de número 167/80; para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes, para fins integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos com

Cordiais Saudações,

  
Ver. Antenor Pereira  
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.  
Dr. Solon Tavares  
M.D. Prefeito Municipal

